



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



OF.GAB.Nº 121/2023

Cacique Doble, RS 06 de Julho de 2023

Exmo. Sr.
Ver. Eider Bruno Cannini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cacique Doble-RS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadores,
Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para em um primeiro momento cumprimentar essa Colenda Câmara Municipal de Vereadores e em seguida, encaminhar para apreciação e votação os Projetos de Lei números nº 020/2023, nº 021/2023 e nº 022/2023.

Outrossim, solicitamos que seja realizada **sessão Extraordinária**, para que os mesmos sejam apreciados em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição na oportunidade em que renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Recebimento de Cessão de Uso de imóvel com o Sport Clube Internacional e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Recebimento de Cessão de Uso de Imóvel com o Sport Clube Internacional, inscrito no CNPJ 90.486.341/0001-01.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão tem como objetivo a Cessão de Uso de um imóvel urbano, sob n. 01, da quadra n. 33ª, com área superficial de 19.932,70 m², devidamente registrado na matrícula 2.095, do Livro nº 02, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Cacique Doble/RS.

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e o Sport Clube Internacional terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do correspondente Termo, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo entre as partes.

Art. 3º - O Município poderá efetuar investimentos no imóvel cedido em Cessão de Uso através da utilização de recursos próprios Municipais e/ou encaminhar projetos para obtenção de Recursos Estaduais e Recursos Federais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da lei de meios em execução.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
21 DE JUNHO DE 2023.


LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de vossas senhorias, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de recebimento de Cessão de Uso de Imóvel com o Sport Clube Internacional e dá outras providências.

Necessário destacar que tal cessão, visa o encaminhamento de Projetos de obtenção de Recursos Federais e Recursos Estaduais com contrapartida municipal para investimentos no local, atendendo a necessidade da Comunidade Caciquense, com um espaço adequado para a realização de atividades esportivas e atividades comunitárias.

Importante referir que investimentos em atividades esportivas e atividades comunitárias melhoraram a qualidade de vida da população razão pela qual compete aos órgãos governamentais buscar recursos para sempre melhorar a infraestrutura.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
21 DE JUNHO DE 2023.



LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.



CERTIDÃO

Comarca de São José do Ouro
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACIQUE DOBLE
Cássia Smariotto Dal Molin - Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José do Ouro/RS
Município de Cacique Doble
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Fis.

01

Registro

Nº 2.095

Cacique Doble, 24 de fevereiro de 2016.

MATRÍCULA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Um lote urbano de forma irregular, sob nº 01 da quadra nº 33A, sem benfeitorias, com área superficial de 19.932,70 m² (dezenove mil novecentos e trinta e dois metros e setenta decímetros quadrados), localizado na esquina da Avenida Guarani, lado par, esquina com a Rua Dezolina Spanholi Bergamo, quarteirão indeterminado, formado pela Avenida Guarani e Rua Dezolina Spanholi Bergamo, confrontando e medindo: ao **NOROESTE**: com a Avenida Guarani medindo 116,91 metros; ao **NORDESTE**: com o Rio Carazinho; ao **LESTE**: com o Rio Carazinho; ao **SUDOESTE**: com a Rua Dezolina Spanholi Bergamo onde mede 103,86 metros, 24,48 metros e 185,18 metros; ao **OESTE**: com a Rua Dezolina Spanholi Bergamo onde mede 55,49 metros.
PROPRIETÁRIO: SPORTE CLUBE INTERNACIONAL, inscrito no CNPJ nº 90.486.341/0001-01.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 07, livro 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade de Cacique Doble - RS, datada de 23 de fevereiro de 1979.

CONDICÕES: Matrícula aberta em virtude do Projeto More Legal III, Lei municipal nº 984/2008, de 24/04/2008 e processo nº 127/1.09.00000061-6, da Vara Adjunta da Direção do Foro desta Comarca de São José do Ouro/RS, julgado procedente conforme sentença proferida às fls. 459 a 461 do referido processo, assinado pela Exma. Sra. Dra. Mirna Benedetti Rodrigues, MMª Juíza de Direito, em data de 05/08/2009

PROTOCOLO: nº 13329, Livro 1-B, datado de 24/02/2016.

Emol: R\$21,20.

Selo TJ/RS: 0611.03.1100003.03338 = R\$0,70 - 0611.01.1400002.10008 = R\$0,40

Cacique Doble, 24 de fevereiro de 2016.

SUBSTITUTA: Cássia Smariotto Dal Molin (LENIRA TEREZINHA FAGGION SARTORI).

Cássia Smariotto Dal Molin
REGISTRADORA E TABELA DE PROTESTOS
REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS DE
CACIQUE DOBLE/RS
CNPJ: 00.846.483/0001-04

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

12 de junho de 2023.

Total: R\$37,10

Certidão 1 página: R\$11,80 (0611.02.2100002.04621 = R\$2,50)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0611.02.2100002.04620 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0611.01.1400002.30358 = R\$1,80)

Cássia Smariotto Dal Molin
Cássia Smariotto Dal Molin - Registradora



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097899 53 2023 00000751 70

presidente apresentou o projeto de
ampliamento do campo de futebol com
a Prefeitura Municipal. O mesmo foi
discutido já que o tempo de consor-
tamento fica em 25 (vinte e cinco) dias,
e a Diretoria votou pela aprovação.
Nessa discussão ficou acordado que
durante a cessão a sociedade te-
nha o direito de uso junto aos
sócios, sempre solicitado com an-
tecedência. Também será indicado
um membro da Diretoria para a-
companhar o andamento das obras
e por virtude ocorrerem. Também
foi levado ao conhecimento dos só-
cios o projeto para que os mesmos
sejam cientes e também concordem
com esta ata. Sem mais lan-
da a ser tratado foi encerrada a
reunião que vai por mim e demais
presentes assinada. *Assinatura* M. Dias

Baratter, kind people, & nice Belpur, having
 longy Amunio Jose Slappu, & a young
 boy Betu. ~~But~~ ~~of~~ Calicut
 of very phenom. (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829